

GRAND PRIX EXTRAMED
REGULAMENTO

1 – PERÍODO:

01/10/2011 a 31/03/2012

2 – ÁREA DE ATUAÇÃO:

Integrarão a campanha todas as vendas provenientes de corretores cadastrados à Extramed.

3 - PARTICIPANTES:

Poderão participar todos os corretores com cadastro vigente na Extramed e novos corretores que se cadastrarem durante a campanha.

4 - INSCRIÇÃO:

Todos os corretores cadastrados junto a Extramed estão inscritos automaticamente na campanha de incentivo.

5 – SEGMENTOS ENVOLVIDOS:

- Planos de Saúde
- Planos Odontológicos

6 – OBJETIVOS:

Aumentar o número de adesões durante o período da campanha, tanto para planos Odontológicos quanto para planos de Saúde e o valor de produção emitida pelo corretor durante o período da campanha.

7 – ETAPAS:

A campanha acontecerá numa etapa única, válida de 01/10/2011 a 31/03/2012, com duas avaliações.

7.1 - Avaliação 1: os corretores que superarem o valor de comissão recebida no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante o período estabelecido para a campanha receberão a premiação.

7.2 - Avaliação 2: os corretores que não atingirem a meta de comissão recebida no critério de avaliação 1, mas que possuírem uma comissão compreendida entre os valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos) serão separados da avaliação 1 e, o corretor com a maior produção deste grupo receberá a premiação.

8 – CRITÉRIOS DA APURAÇÃO:

8.1 Para o corretor ser elegível às premiações o mesmo deverá apresentar o valor acumulado de comissão e agenciamento recebido superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no período da campanha.

8.2 Em caso de empate na pontuação o critério para desempate será favorável ao corretor que possuir o maior número de contratos contabilizados na etapa.

8.3 Para apuração das vendas novas dentro do período em análise serão consideradas as comissões acumuladas recebidas no período.

8.4 As comissões bloqueadas, mesmo que devidas, pela ausência de NF, não serão contabilizadas para a campanha.

9 – PRÊMIOS

Avaliação 1 – **Viagem Internacional com direito a um acompanhante** para os corretores que atingirem a meta pré-estabelecida.

Avaliação 2 – **Viagem Internacional com direito a um acompanhante** para o corretor com a maior comissão recebida.

**A premiação será entregue para 1 (um) representante da corretora premiada, ou seja, caso a Corretora possua mais de um representante legal (sócio), os mesmos deverão indicar 1 (uma) pessoa que receberá a premiação.*

10 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Grand Prix Extramed. Não será facultado o recebimento dos prêmios em espécie.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum tipo de ônus ao(s) vencedor(es).

11.2 O(s) ganhador(es) concorda(m) em autorizar o uso de imagem, nome e voz, em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais para a divulgação da conquista dos prêmios desta campanha, sem qualquer ônus para a EXTRAMED, suas Filiais, bem como para quaisquer empresas que estejam envolvidas na viabilização desta promoção.

11.3 A participação nesta Campanha Promocional implicará na aceitação total e irrestrita pelo Corretor de todos os termos e condições deste Regulamento.

11.4 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ter o seu valor correspondente convertido em moeda corrente. A impossibilidade do ganhador de usufruir o prêmio, por qualquer razão alegada, implicará na perda total do mesmo, não se admitindo, por conseguinte, qualquer transferência parcial ou total do prêmio, nem tampouco sua conversão em moeda corrente. Esta situação também se aplicará caso os vencedores não consigam obter a documentação necessária para usufruir da viagem, como passaporte, vistos, etc.

11.5 Todas as informações relativas a esta Campanha, inclusive os resultados parciais, poderão ser consultados no site da Extramed (www.extramed.com.br) a partir do dia 01/11/2011.

11.6 Os eventuais casos omissos, não previstos neste regulamento, serão avaliados e resolvidos por uma comissão composta pelos membros da Diretoria da EXTRAMED.

11.7 Os corretores que tiverem os códigos SUSEP cancelados no período da campanha, serão automaticamente desclassificados.

11.8 Poderão usufruir das viagens sócios e colaboradores que possuam vínculo formal com a corretora vencedora. Para o acompanhante indicado não se faz necessário o vínculo.